



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 004/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição – **ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora municipal senhora ANA LUCIA DANTAS AFONSO DE OLIVEIRA, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de Professora, sob a matrícula n° 30085209, referência salarial "13" classe 'I' nível 'E', pertencente ao quadro permanente, com base no Art. 6º da EC 41/03 c/c art. 40 §5º da CRFB/88, com proventos mensais **inteiros**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n° 1.964/2015 c/c Decisão Judicial....	R\$ 5.643,98
Triênio – 45% Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 2.562,29
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 8.256,27

(oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 10 de fevereiro 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data: ___a___/___/___
Jornal: <i>Tribuna da Serra</i>
Edição n°: _____
_____ Rubrica